

PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

Origem:	Centro de Ciências Humanas e da Educação – Campus de Paranavaí
Para:	CEPE
Assunto:	Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês
Protocolo nº:	17.651.773-5

1 - Histórico

Trata-se de solicitação de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês, do campus de Paranavaí e o processo está instruído com os seguintes documentos:

- MEMORANDO Nº 01/2021 - Coordenação de curso de Letras - Paranavaí (folhas 02 a 22);
- PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS 2019 (folhas 23 a 105);
- Ata de reunião do colegiado de Letras edital nº07/2021 - CLE (folhas 106 e 107);
- Despacho Colegiado de Letras (folha 108);
- Despacho da direção do Centro de Ciências Humanas e da Educação (folha 109);
- Declaração da Divisão de Ensino de Graduação do campus de Paranavaí (folha 110);
- Despacho Colegiado de Letras (folha 111 e 112);
- Parecer do projeto político pedagógico do curso - 2020 (folhas 113 a 116);
- Parecer do Centro de Ciências Humanas e da Educação 2021 (folhas 117 e 118);
- Ata Nº 03/2021 – 18 de maio de 2021- Conselho de Centro (folhas 119 a 124);
- Ata Conselho de Campus – 21 de maio de 2021 (folhas 125 a 128);
- Memorando nº 24/2021 – CCHE/PROGRAD (folhas 129 e 130);
- Despacho da direção do Centro de Ciências Humanas e da Educação (folha 131);
- Despacho PROGRAD/CEPE (folha 132).
- Minuta - Resolução Nº XXX/2021 – CEPE/UNESPAR - Aprova alterações no Projeto Pedagógico vigente desde 2019 do Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês do Campus de Paranavaí da UNESPAR.

2 – Análise

O PPC do curso de Letras Português/Inglês e Respectivas Literaturas, aprovado no CEPE de 2018 para implantação a partir de 2019, **apresenta 260 horas a menos na distribuição da carga horária total do curso**, necessita de urgente correção/adequação, para regularizar a situação dos formandos, sem alterar a estrutura geral de sua matriz curricular.

Assim, as alterações propostas **passam a ter validade no ano de 2021**, motivo pelo qual as alterações mais significativas estão direcionadas ao 3º e 4º anos do curso.

No sentido de adequar as horas faltantes; adequar a carga horária teórica e prática na estrutura curricular; ajustar ementas de disciplinas quanto à oferta de carga horária semipresencial; indicar referências bibliográficas em consonância com as ementas no que se refere aos direitos humanos, meio ambiente e cultura africana e afro-brasileira que se encontram intrínsecas em ementas de algumas disciplinas, propõe-se as seguintes correções/alterações:

1) Alteração do nome das disciplinas:

- Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental para Seminário de Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental;
- Estágio Supervisionado de Língua Inglesa no Ensino Fundamental para Seminário de Estágio Supervisionado de Língua Inglesa no Ensino Fundamental;
- Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa no Ensino Médio para Seminário de Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa no Ensino Médio;
- Estágio Supervisionado de Língua Inglesa no Ensino Médio para Seminário de Estágio Supervisionado de Língua Inglesa no Ensino Médio;
- Inclusão das disciplinas na estrutura curricular do curso, nos 3º e 4º anos respectivamente, com carga horária anual de 90h, e
- Alteração da ementa e inclusão de pré-requisitos para matrícula.

2) Redução da carga horária das disciplinas Língua Inglesa IV e Linguística III do 4º ano, de 120h para 90h. -Justificativa: A redução se faz necessária para adequação da carga horária total do curso após verificarmos a não inclusão das disciplinas de estágio supervisionado. Salientamos que a redução não trará prejuízo aos discentes, uma vez que serão mantidas a carga horária anterior. Informamos ainda que o acréscimo da carga horária previsto para as disciplinas seria destinado à oferta da disciplina na modalidade semipresencial. Entendemos que, em decorrência da realização das práticas de estágios, torna-se inviável ampliar a carga horária das disciplinas a serem desenvolvidas em horário extraclasse nos anos finais do curso.

3) Transposição da disciplina Literaturas Africanas de Língua Portuguesa do rol de disciplinas “de formação diferenciada” para o rol de “disciplinas optativas”. - Justificativa: Propiciar ao Colegiado a oferta de uma disciplina de forma optativa, o que não é possível na configuração atual, uma vez que na elaboração da estrutura curricular do curso as disciplinas incluídas como optativas não tiveram sua carga horária consideradas na carga horária total do curso, e conseqüentemente, na distribuição das disciplinas por série. Para adequar a carga horária do curso sem promover maiores mudanças no PPC atual, informamos que a temática cultura-afro-brasileira é contemplada nas disciplinas Literatura brasileira I, Literatura brasileira II, Literatura infanto-juvenil e Linguística III. Desta forma, o NDE e o Colegiado, optou por transpor a disciplina para o rol de optativas.

4) Correção do subtotal das disciplinas optativas na estrutura curricular. Justificativa: Na estrutura curricular do curso a carga horária das disciplinas optativas aparecem somadas como se fossem ofertadas simultaneamente, porém, apenas uma das disciplinas é ofertada no 4º ano.

5) Remanejamento de carga horária destinada à prática para a teórica nas disciplinas Língua Portuguesa III, Língua Inglesa III e Literatura Brasileira I, no 3º ano, e Literatura Brasileira II no 4º ano. Justificativa: O remanejamento justifica-se pelo fato de que além das 260 horas faltantes na carga horária total do curso, verificamos que a carga horária destinada à teoria não alcançava as 2.200 horas mínimas exigidas pela resolução CNE/CP 02/2015, embora extrapolasse as 400 horas mínimas exigidas. Optou-se pelo remanejamento em vez de criarmos novas disciplinas para o aumento da carga horária teórica.

6) Alteração nas ementas das disciplinas Língua Inglesa I, II, III e IV; Língua Portuguesa I, II e III; Língua Latina e Literatura Latina; Linguística II e III; Literatura Infanto-juvenil; Literatura Brasileira I e II. Justificativa: Foram excluídas das ementas os trechos: “A carga-horária prática poderá ser realizada em regime semipresencial, via moodle, por exemplo, se assim for definido pelas instâncias superiores”, ou “50% da carga-horária prática poderá ser realizada em regime semipresencial, via moodle, por exemplo, se assim for definido pelas instâncias superiores.”

7) Alteração nas referências bibliográficas das disciplinas Literatura Infanto-juvenil, Literatura Brasileira I, Literatura Brasileira II e Linguística III. Justificativa: Entendemos a necessidade de fazer constar nas referências bibliográficas, básica ou complementar, obras que versem sobre direitos humanos, meio ambiente e cultura

africana e afro-brasileira, uma vez que estes temas/conteúdos estão contemplados nas referidas disciplinas de acordo com a ementa, em atendimento aos normativos que direcionam este PPC. Abaixo as ementas das disciplinas com destaque para as obras incluídas ou que já contemplam o tema.

8) Inclusão das referências bibliográficas na disciplina Didática. Justificativa: Na elaboração do PPC 2019 as referências bibliográficas da referida disciplina não foram apresentadas.

9) Exclusão, na página 51 do PPC 2019, do trecho, “As disciplinas optativas poderão ser cursadas a partir do 2º ano da graduação e serão oferecidas durante o 2º semestre de cada ano letivo”, localizado no início do ementário das disciplinas optativas. Justificativa: Faz-se necessária a exclusão do trecho citado, uma vez que o curso de Letras não contempla disciplinas de periodicidade semestral, devendo as disciplinas optativas, quando ofertadas, serem cursadas desde o primeiro semestre.

Em análise, ainda, a câmara de Graduação recomenda uma nova leitura mais detalhada da escrita das ementas alteradas e reforça a necessidade de bibliografia atualizada. Nos colocamos a disposição para auxiliar o colegiado, caso julguem necessário.

3 – Conclusão

Considerando o apresentado, esta Câmara de Graduação é de parecer FAVORÁVEL a Minuta que aprova alterações no Projeto Pedagógico vigente desde 2019 do Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês do Campus de Paranavaí da UNESPAR., conforme análise.

É o parecer.

Paranavaí, 21 de junho de 2021

Alcemar Rodrigues Martello
Ericson Raine Prust
Jackelyne Corrêa Veneza
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção